

Universidade Federal de Pernambuco
Centro de Ciências Sociais Aplicadas
Colegiado do Curso de Graduação em Administração

Ementa: Dispõe a respeito da creditação de Atividades Complementares no âmbito do Curso de Graduação em Administração

Em 21 de junho de 2017, o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Graduação em Administração da Universidade Federal de Pernambuco, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO

- que as Atividades Complementares (AC) são entendidas como ações realizadas pelos discentes dentro e fora da UFPE, no período de efetivo vínculo com o Curso de Administração;
- que as AC são atividades situadas no eixo ensino, pesquisa e extensão em Administração e áreas correlatas, que têm a finalidade de enriquecer o processo de ensino-aprendizagem de complementar a formação ofertada pelo curso ampliando o horizonte de conhecimentos teóricos e práticos dos discentes.
- que o que deve caracterizar este conjunto de atividades é a flexibilidade de carga horária semanal com controle de tempo total de dedicação do estudante durante o semestre ou ano letivo, de acordo com o parecer do CNE/CES 492/2001;
- que o discente do Curso de Graduação em Administração deverá cumprir 360 horas de Atividades Complementares, de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso, conforme aprovação do Colegiado do Curso (perfil 1608 em vigor).
- o disposto na Resolução Nº 12/2013, do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE;
- o perfil curricular 1608 em vigor;

RESOLVE

Art. 1º - As atividades complementares devem ser comprovadas com respectiva carga horária, instituição e/ou responsável, relatório e/ou avaliação quando for o caso, atendendo as exigências do Colegiado do Curso. Só serão aceitos os comprovantes que apresentem nome completo do discente, data de realização do evento, carga horária e área.

§1º Para os regimes acadêmicos, o discente deve apresentar, para a Coordenação de Graduação do Curso de Administração, mediante requerimento feito na escolaridade do CCSA documentação probatória e relatório, quando for o caso, referente a atividade complementar realizada, no qual seja discriminado o conteúdo dos estudos, a duração, o período e a organização ou professor responsável.

§ 2º Ao coordenador do Curso de Graduação em Administração compete avaliar os requerimentos de creditação de atividades complementares realizados pelo discente, promovendo o competente registro acadêmico.

Art. 2º São consideradas atividades complementares para fins de integralização do Curso de Bacharelado em Administração:

No	Atividade	Descrição detalhada
1	Pesquisa	1.1 Participação em Projeto de Pesquisa e em Eventos Científicos Relacionados ao Curso.
		1.2 Publicação em Periódicos qualificados na área de Administração
2	Extensão	2.1 Participação em projetos ou ações registradas no SIGPROJ-UFPE;
		2.2 Organização e participação em eventos relacionados a áreas do curso
3	Monitoria	3.1 Monitoria
4	Vivência e desenvolvimento Profissional	4.1 Programa de Educação Tutorial (PET);
		4.2 Estágios não obrigatórios
		4.3 Participação em empresas juniores
		4.4 Participação em instituições como AIESEC e outras que promovem o desenvolvimento de lideranças
5	Liderança Estudantil e Representação em conselhos de entidades	4.5 Participação em Intercâmbios nacionais e internacionais
		5.1 Representação estudantil junto aos órgãos da UFPE
6	Educação Continuada em Cursos de Curta Duração e Formação em Idiomas	5.2 Representante estadual, regional ou nacional de entidades que promovem o empreendedorismo e inovação tecnológica;
		6.1 Cursos de curta duração aplicados à área de Administração
		6.2 Cursos de Idiomas

Art. 3º - De forma a estimular a pluralidade de conhecimentos, a distribuição da carga horária total das atividades complementares constantes nos incisos i a ví do Art. 2º deste regulamento está definida pelos limites máximos para cada tipo de atividade.

Art. 4º - A identificação das atividades complementares, segundo a espécie, com seus respectivos limites de carga horária, está estabelecida no Barema das Atividades Complementares, que é parte integrante da presente Resolução.

Parágrafo Único – Para atividades não contempladas no Barema mencionado no caput deste Artigo, o aluno deverá pedir avaliação pelo Colegiado do Curso de Graduação em Administração, fornecendo documentos comprobatórios que auxiliem o Colegiado do Curso a identificar e atribuir carga horária respectiva. Os documentos devem conter o CNPJ da empresa prestadora de serviço, nome completo do discente, data de realização do evento, carga horária, período e área.

Art. 5º - Carga horária excedente de disciplinas não pode ser utilizada como atividade complementar.

Art. 6º - Os documentos comprobatórios de participação em atividades complementares deverão ser submetidos à análise da Coordenação do Curso, mediante requerimento interno feito na Escolaridade do CCSA.

Art. 7º – Para fins de pontuação, só serão consideradas as atividades complementares realizadas a partir do ano de ingresso do discente no Curso de Administração;

Parágrafo Único – As atividades relacionadas para a creditação não poderão ser creditadas se forem realizadas enquanto o aluno estiver apenas com matrícula vínculo ao curso.

Art. 8º- Casos não tratados nessa resolução serão analisados pelo Colegiado do Curso de Graduação em Administração, mediante apresentação de documentação completa comprobatória de participação e conclusão da atividade.

Marcos André Vieira de Albuquerque
Coordenador do Curso de Graduação em Administração

José Gilson Teixeira
Vice- Coordenador do Curso de Graduação em Administração

Centro de Ciências Sociais Aplicadas
Universidade Federal de Pernambuco

ANEXO 1
BAREMA DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

TABELA DE CONVERSÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Categoria da Atividade	Especificação	Requisitos	Carga horária	Máximo de horas creditadas por atividade específica
1.PESQUISA - 1.1 Participação em Projeto de Pesquisa e em Eventos Científicos	1.1.1 Participação em projeto de pesquisa aprovado no âmbito da UFPE ou Órgãos de fomento.	-Declaração do professor orientador de participação em Projeto de pesquisa aprovado no âmbito da UFPE ou órgãos de fomento por - Tempo mínimo de um semestre de participação na atividade	30 horas por semestre	60 h
	1. 1.2 Participação em Evento Científico Internacional Específico da área ou áreas afins, com apresentação de trabalho.	Certificado de participação e deapresentação de trabalho. Serão considerados os eventos com carga horária igual ou superior a 15 h.	20 horas por evento	40 h
	1.1.3 Participação em Evento Científico Internacional Específico da área ou áreas afins, sem apresentação de trabalho	Certificado de participação. Serão considerados os eventos com carga horária igual ou superior a 15h.	10 horas por evento	20 h
	1. 1.4 Participação em Evento Científico Nacional Específico da área ou áreas afins, com apresentação de trabalho.	Certificado de participação e deapresentação de trabalho. Serão considerados os eventos com carga horária igual ou superior a 15h.	15 horas por evento	30h
	1.1.5 Participação em Evento Científico Nacional Específico da área ou áreas afins, sem apresentação de trabalho.	Certificado de participação. Serão considerados os eventos com carga horária igual ou superior a 15h.	5 horas por evento	10h
	1.1.6 Participação em Evento Científico Regional Específico da área ou áreas afins, com apresentação de trabalho.	Certificado de participação e deapresentação de trabalho. Serão considerados os eventos com carga horária igual ou superior a 15h.	10horas por evento	20h
	1. 1.7 Participação em Evento Científico Regional Específico da área ou áreas afins, sem apresentação de trabalho.	Certificado de participação. Serão considerados os eventos com carga horária igual ou superior a 8h.	5horas por evento	10h
TETO MÁXIMO DEHORAS	120 horas			

Categoria da Atividade	Especificação	Requisitos	Carga horária	Máximo de horas creditadas por atividade específica
1. PESQUISA - 1.2 Publicação em Periódicos	1.2.1 Trabalhos publicados em periódicos A1	Artigo publicado e/ou comprovante de aceite da publicação	120h	120h
	1.2.2 Trabalhos publicados em periódicos A2	Artigo publicado e/ou comprovante de aceite da publicação	90 h	90h
	1.2.3 Trabalhos publicados em periódicos B1	Artigo publicado e/ou comprovante de aceite da publicação	75h	75h
	1.2.4 Trabalhos publicados em periódicos B2	Artigo publicado e/ou comprovante de aceite da publicação; Anais completo em Congresso ou Encontro Internacional	60 h	120h
	1.2.5 Trabalhos publicados em periódicos B3	Artigo publicado e/ou comprovante de aceite da publicação Anais - trabalho completo em Congresso ou Encontro Nacional	45 h	90h
	1.2.6 Trabalhos publicados em periódicos B4	Artigo publicado e/ou comprovante de aceite da publicação Anais - Resumo em Congresso ou Encontro Internacional	30 h	60h
	1.2.7 Trabalhos publicados em periódicos B5	Artigo publicado e/ou comprovante de aceite da publicação Anais - trabalho completo em Congresso ou Encontro Regional Anais - Resumo/Resumo Expandido em Congresso ou Encontro Nacional	20 h	60h
	1.2.8 Trabalhos publicados em periódicos C	Artigo publicado e/ou comprovante de aceite da publicação Anais - trabalho completo em Congresso ou Encontro Local Anais - Resumo/Resumo Expandido em Congresso ou Encontro Regional	10 h	30h
	1.2.9 Trabalhos publicados em eventos científicos	Anais - Resumo /Resumo Expandido em Congresso ou Encontro local	5	20
TETO MÁXIMO DE HORAS NESTA ATIVIDADE	120 horas			

Categoria da Atividade	Especificação	Requisitos	Carga horária	Máximo de horas creditadas por atividade específica
2. EXTENSÃO - 2.1 Ênfase àquelas atividades Registradas no SIGPROJ-UFPE	2.1.1 Participação como membro voluntário na organização e execução de atividades de extensão	Certificado ou Declaração de participação do discente em atividades de extensão com assinatura do professor responsável pela atividade de extensão e/ou coordenação do curso.	05 horas por evento/projeto com carga horária de até 9h de duração 10 horas por evento/projeto com carga horária superior a 9 horas de duração	60h
	2.1.2 Participação como ouvinte em atividades de extensão	Certificado ou Declaração de Participação. Serão consideradas as atividades de extensão selecionadas por chamadas, editais públicos, convênios ou projetos aprovados pelo Pleno de Departamento ou atividades de extensão promovidos pela Coordenação do Curso.	5 horas por evento/projeto com carga horária até 9h. 10 horas por evento com carga horária superior a 9 horas.	30h
	2.1.3 Participação como instrutor de Curso de Extensão	-Declaração de Professor orientador responsável pelo Curso. - Serão considerados apenas cursos de extensão com carga horária igual ou acima de 20 horas.	15 horas por curso com teto máximo de 30 horas.	30h
	2.1.4 Participação como Monitor de Curso de Extensão	Certificado ou Declaração do Professor responsável pelo curso de extensão. - Serão considerados apenas cursos de extensão com carga horária igual ou acima de 20 horas.	05 horas por curso com teto máximo de 20 horas.	15h
	2.1.5 Participação em projetos de extensão que incentivem o empreendedorismo, inovação, sustentabilidade e demais ações de apoio a comunidade.	- Apresentação do Certificado ou declaração de participação Tempo mínimo de um semestre de participação na atividade. Carga horária mínima de 20 horas/semanais -Serão considerados Projetos de amplo reconhecimento como Desafio SEBRAE, Programa de incubação de empresas e aceleração de Startups, Projetos aprovados pelo Pleno de Departamento .e/ou Projetos promovidos pela Coordenação do Curso..	05 horas por evento/projeto com carga horária até 9h. 10 horas por evento/projeto com carga horária superior a 9h.	60h
TOTAL DE HORAS	120horas			

Categoria da Atividade	Especificação	Requisitos	Carga horária	Máximo de horas creditadas por atividade específica
2. EXTENSÃO - 2.2 Ênfase na organização e participação em eventos e projetos relacionados ao curso	2.2.1 Participação como ouvinte em Seminários, Conferências, Eventos, Workshop, Visitas técnicas e/ou projetos promovidos e/ou apoiadas pela UFPE e/ou outras Instituições de Ensino Superior e/ou organizações públicas, privadas e do terceiro setor, promotoras de eventos e projetos relacionados à área de Administração	Apresentação do certificado ou declaração de participação no evento	1,5 horas por evento/projeto com carga horária total inferior a 4h. 3,0 horas por evento/projeto com carga horária total de 04 a 8 horas. 5h por evento/projeto com carga horária total acima de 9 horas; Carga horária máxima por semestre: 15 horas	30h
	2.2.2 Participação como Palestrante ou painalista em evento apoiado e/ou líder de projeto promovido pela UFPE e/ou outras Instituições de Ensino Superior e/ou organizações públicas, privadas e do terceiro setor, promotoras de eventos relacionados à área de Administração	Apresentação do certificado ou declaração de participação como Palestrante ou painalista no evento ou líder de projeto promovido/ou apoiado pela UFPE e/ou outras Instituições de Ensino Superior e/ou organizações públicas, privadas e do terceiro setor)	10 horas evento/projeto	30h
	2.2.3 Participação como membro colaborador voluntário da organização de evento e/ou participante de equipe de projeto promovido por Instituições de Ensino Superior e/ou organizações públicas, privadas e do terceiro setor, promotoras de eventos relacionados à área de Administração	Apresentação do certificado ou declaração de participação como membro colaborador da organização do evento.	05 horas por evento/projeto com carga horária total até 08 horas de duração. 10 horas por evento com carga horária total de 9h ou mais.	60h
TETO MÁXIMO DE HORAS PARA ESTA ATIVIDADE	<i>120 Horas</i>			

Categoria da Atividade	Especificação	Requisitos	Carga horária	Máximo de horas creditadas por atividade específica
3. MONITORIA	3.1 Monitoria de disciplina do curso ou área afim	-Declaração da PROACAD I de participação em atividade de Monitoria com o nome do professor responsável. - Tempo mínimo de um semestre letivo de participação na atividade	30 horas por semestre	60 h
TETO MÁXIMO DE HORAS A SEREM COMPUTADAS PARA A ATIVIDADE	60 horas			

Categoria da Atividade	Especificação	Requisitos	Carga horária	Máximo de horas creditadas por atividade específica
4.VIVÊNCIA E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL	4.1 Participação no Programa de Educação pelo Trabalho (PET) na área do Curso.	- Tempo mínimo de um semestre de participação na atividade - Declaração do professor tutor do PET ou documentos comprobatórios emitidos pelas respectivas Pró-Reitorias da UFPE.	30 horas por semestre	120 h
	4.2 Estágio não-obrigatório em instituições públicas, privadas e do terceiro setor	Declaração da organização concedente com assinatura do responsável pelo estágio com carga horária cumprida. - Tempo mínimo de 06 meses e máximo de 2 anos de participação na atividade.	15 horas por semestre	60h
	4.3 Participação como consultor(a) em empresa Junior	Declaração da(o) Presidente da Empresa Junior com descrição das atividades desenvolvidas pelo discente. Declaração do Diretor do Centro e/ou coordenador do Curso atestando declaração da Presidência da empresa Junior. - Tempo mínimo de 06 meses e máximo de 2 anos de participação na atividade.	15 horas por semestre	60h
	4.4 Participação como membro participante de instituições voltadas para o desenvolvimento de jovens lideranças como a AIESEC ou de entidades voltadas para o engajamento em projetos de empreendedorismo tecnológico, ambiental e social.	Declaração da(o) Presidente da entidade com descrição do cargo e das atividades desenvolvidas pelo discente no período. - Tempo mínimo de 06 meses e máximo de 2 anos de participação na atividade.	15 horas por semestre	60h
	4.5 Participação exercendo cargo de coordenação e/ou Diretoria de empresa Junior ou De instituições voltadas para o desenvolvimento de jovens lideranças como a AIESEC e demais entidades voltadas para o empreendedorismo tecnológico, ambiental e social.	Declaração da(o) Presidente da Empresa Junior com descrição das atividades desenvolvidas pelo discente exercendo cargo de coordenação e/ou diretoria da empresa Junior. Declaração do Diretor do Centro Acadêmico atestando declaração da Presidência da empresa Junior. - Tempo mínimo de 06 meses e máximo de 02 anos de participação na atividade.	30 horas por semestre	60h
	4.6 Programa de Intercâmbio Institucional nacional e/ou Internacional	Certificado ou Declaração de participação em atividade de intercâmbio social/cultural/profissional em instituição creditada nacional e internacionalmente.	10 horas por semana	60 h
TETO MÁXIMO DE HORAS	120 horas			

Categoria da Atividade	Especificação	Requisitos	Carga horária	Máximo de horas creditadas por atividade específica
5. LIDERANÇA ESTUDANTIL E REPRESENTAÇÃO EM CONSELHOS DE ENTIDADES	5.1 Representação estudantil junto aos órgãos da UFPE	<p>-Ata de composição e declaração emitida pela diretoria do CCSA</p> <p>- Comprovação de no mínimo 75% de participação efetiva através de atas das reuniões do diretório.</p> <p>- Tempo mínimo de 06 meses e máximo de 2 anos de participação na atividade.</p>	10 horas por semestre.	40 h
	5.2 Participação como Presidente ou membro de Conselho Consultivo da Empresa Junior ou membro representanteda Federação das Empresas Juniores em Pernambuco ou membro representanteregional ou nacional do Movimento Brasil Junior	<p>Declaração da(o) Presidente da entidade com descrição do cargo e das atividades desenvolvidas pelo discente no período.</p> <p>Declaração do Presidente da Federação regional ou nacional que a empresa está afiliada.</p> <p>- Tempo mínimo de 06 meses e máximo de 2 anos de participação na atividade.</p>	20 horas por ano	40h
	5.3 Participação como Presidente ou representante regional ou nacional de instituições voltadas para o desenvolvimento de jovens lideranças como a AIESEC ou de entidades voltadas para o engajamento em projetos de empreendedorismo tecnológico, ambiental e social.	<p>Declaração da(o) Presidente da instituição com descrição das atividades desenvolvidas pelo discente exercendo cargo de coordenação e/ou diretoria.</p> <p>Declaração do Presidente da entidade regional ou nacional que unidade AIESEC -Sessão Pernambuco ou de entidades voltadas para o engajamento em projetos de empreendedorismo tecnológico, ambiental e social está afiliada.</p> <p>- Tempo mínimo de 06 meses e máximo de 2 anos de participação na atividade.</p>	20 horas por ano	40h
TETO MÁXIMO DE HORAS PARA ESTA ATIVIDADE	120 horas			

Categoria da Atividade	Especificação	Requisitos	Carga horária	Máximo de horas creditadas por atividade específica
6. EDUCAÇÃO CONTINUADA EM CURSOS DE CURTA DURAÇÃO E FORMAÇÃO EM IDIOMAS	6.1 Cursos presenciais ou on-line relacionados à área de Administração promovido por Instituições de Ensino Superior e/ou sociedades científicas e/ou organizações públicas, privadas e do terceiro setor	Apresentação do certificado original de participação no curso. com carga horária e período de realização.	01 hora de atividade complementar para cada 3 horas de curso, com limite de 30h por curso.	60h
	6.2 Cursos presenciais ou on-line não relacionados à área de Administração promovido por Instituições de Ensino Superior, sociedades científicas e/ou organizações públicas, privadas e do terceiro setor	Apresentação do certificado original de participação no curso. Apresentação do plano do curso, carga horária e cronograma de realização.	0,5 hora de atividade complementar para cada 4h de curso, com limite de 8h por curso.	30h
	6.3 Mini cursos em eventos promovidos por Instituições de Ensino Superior, sociedades científicas e/ou organizações públicas, privadas e do terceiro setor	Apresentação do certificado original de participação no curso. Apresentação do plano do curso, carga horária e cronograma de realização.	01 hora de atividade complementar para cada 3h de curso.	30h
	6.4 Curso de língua estrangeira realizados no país ou exterior por entidade habilitada	- Certificado de participação em curso de idioma, com descrição de carga horária, curso e instituição. creditada nacionalmente e/ou internacionalmente para o ensino de Idioma -Carga horária mínima de 30 horas por semestre	10 horas para cada 30 horas cursadas.	60h
TETO MÁXIMO DE HORAS PARA ESTA ATIVIDADE	120 horas			